

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.380 - DE 02 DE setembro 1996

EMENTA: Aprova o Projeto de Extensão "Alternativas no Campo da Produção de Alimentos".

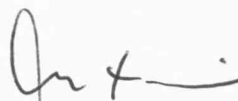
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento ao Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 02.09.96 e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico Financeiros (Parecer nº 54 /96), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Extensão "Alternativas no Campo da Produção de Alimentos", de responsabilidade do Departamento de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde, tendo como objetivo promover a difusão de tecnologias de baixo custo, compatíveis com as condições sociais, econômicas, culturais e ecológicas; visando aprimorar a eficiência dos sistemas de produção adotados nos pequenos estabelecimentos agrícolas do município de Santa Bárbara, assistidos pela Prefeitura Municipal; tudo de conformidade com o constante no Anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 34.637/95-UFGA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 01 de outubro de 1996.



Prof. MARCOS XIMENES PONTE

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

1. Título: Projeto de Extensão "Alter nativas no Campo da Produção de Alimentos".
2. Departamento: Nutrição
3. Centro: Ciências da Saúde
4. Cronograma: 96/a 97
5. Equipe: A Coordenação é de responsabilidade da Profa. Orlandina Nylander Brito .
6. Objetivo: Promover a difusão de tecnologias de baixo custo, compatíveis com as condições sociais, econômicas, culturais e ecológicas, visando aprimorar a eficiência dos sistemas de produção adotados nos pequenos estabelecimentos agrícolas do Município de Santa Bárbara.
7. Financiamento: a Proex será responsável pelas diárias num valor de R\$ 1.628,80, material de consumo R\$ 300,00 num total de R\$ 1.928,80.

